

**PROJETO ESPORTE COM CIDADANIA
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 006/2023
SICONV Nº 928379/2022**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE COM CIDADANIA

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 A 08/12/2023

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 09/12/2023

E-MAIL PARA ENVIO: contato@brasiladentro.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Lucas Calasans
E-MAIL: contato@brasiladentro.org.br;

Telefone: (61) 3081-5505

O Instituto Brasil Adentro - IBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, fundada em 26 de abril de 2005, registrada no CNPJ sob o nº 07.590.297/0001-31, que tem por objetivo a execução de ações de assistência social, de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, DAS VAGAS E ITENS DE AQUISIÇÃO

As vagas disponíveis para atender a realização do Projeto Esporte com Cidadania atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado na tabela de cargos. Os itens para aquisição estão discriminados na tabela de Materiais de Divulgação:

Tabela de Cargos

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária	Valor Total
Coordenador Técnico Operacional	Profissional com formação de ensino superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos ou sociais. Um profissional por núcleo.	04 (quatro)	R\$ 4.500,00	12 meses	R\$216.000,00
Coordenador de Esporte	Profissional com formação de ensino superior e experiência no desenvolvimento de projetos esportivos para organizar e avaliar a qualidade e o padrão das aulas ministradas	01 (uma)	R\$ 3.850,00	11 meses	R\$42.350,00
Auxiliar Administrativo	Profissional com formação em ensino médio, preferencialmente com experiência comprovada em rotinas administrativas para suporte e auxílio administrativo. Um por núcleo	04 (quatro)	R\$ 2.500,00	10 meses	R\$100.000,00
Assistente Pedagógico	Profissional com formação de ensino superior e experiência	01 (uma)	R\$ 2.640,00	11 meses	R\$ 29.040,00

	comprovada em pedagogia para auxiliar na montagem do cronograma e conteúdo das aulas a serem ministradas				
Instrutor Esportivo (Professor Boxe, Jiu Jitsu e Futebol)	Profissional com formação de ensino superior e experiência comprovada nas modalidades a serem ministradas. São dois professores para cada modalidade	06 (seis)	R\$ 3.595,00	10 meses	R\$ 215.700,00
Monitor Esportivo	Graduando ou com experiência comprovada em educador social, educação física ou projetos esportivos para auxiliar os professores das modalidades a serem ministradas	06 (seis)	R\$ 2.200,00	10 meses	R\$ 132.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Profissional para prestar suporte de limpeza e operacional nos núcleos de ensino, um por núcleo	04 (quatro)	R\$ 1.350,00	10 meses	R\$ 54.000,00
Valor total dos itens					R\$ 789.090,00

Tabela de Materiais de divulgação

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aquisição de Banners de sinalização 180 X 90CM, 4X0 COR, em Lona Fosca. Acabamento com tubete e cordão	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
Impressão de folders em papel Couché 150g - A4 em 4x4 cores medindo formato aberto 30 x 20 com 2 dobras	5020	R\$ 2,25	R\$ 11.295,00
Impressão de flyers em papel Couché 150g - 10 x 15 (frente e verso)	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
Total			R\$ 15.705,00

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a aquisição de materiais de divulgação e a contratação de profissionais para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto Esporte com Cidadania, que atenderá crianças e adolescentes de Niterói/RJ e de São Gonçalo/RJ, em cumprimento as metas da proposta nº 928379/2022, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio nº 928379/2022, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Coordenador Operacional

- Responsável pelo planejamento e execução das atividades operacionais do projeto de acordo com o Plano de Ação e o Cronograma de Execução, promovendo a interação social entre os entes envolvidos no projeto;
- Elabora o planejamento estratégico dos processos de logística, organização de eventos e ações comunitárias, plano de mobilização, inscrições de alunos das aulas, contato e alinhamento de entregas com fornecedores, direção das atividades dos colaboradores, professores e parceiros, gerencia e aloca recursos materiais, supervisiona a elaboração de relatórios parciais e finais, auxiliando a Coordenação Geral e o Gerente de Projetos com relatórios técnicos e específicos dos núcleos.

4.2 – Coordenador de Esporte

- Responsável por enviar e receber os questionários das metas qualitativas e quantitativas e organizar os questionários e pesquisas de satisfação, bem como enviar todo material de cada modalidade
- Responsável pela coordenação da equipe de professores, monitores e assistente pedagógico, prezando pela qualidade e padrão das aulas a serem ministradas nos diferentes núcleos.

4.3 – Auxiliar Administrativo

- Responsável pela coordenação da equipe de professores, monitores e assistente pedagógico, prezando pela qualidade e padrão das aulas a serem ministradas nos diferentes núcleos
- Organizará e arquivará documentos;
- Responsável pelo controle de materiais e equipamentos;
- Realizará o atendimento telefônico e encaminha possíveis questões e solicitações que possam ser provenientes de atendimento ao público, parceiros ou fornecedores;
- Atuará na divulgação dos panfletos impressos do projeto no período de planejamento.

4.4 – Assistente Pedagógico

- Responsável pelo acompanhamento pedagógico dos alunos;
- Auxiliará os instrutores na montagem das aulas teóricas, de forma que o aprendizado seja o mais efetivo possível;
- Fará análise do material didático e da evolução social dos alunos;
- Atuará auxiliando a criação de novos temas e planos de aulas;
- Acompanhará a evolução dos indicadores.

4.5 – Instrutor Esportivo (Professor de Boxe, Judô e Futebol)

- Responsável por ensinar atividades físicas e técnicas desportivas;
- Realizará treinamentos especializados com alunos nas modalidades de esporte Boxe, Jiu Jitsu e Futebol;
- Supervisionará e avaliará o preparo físico dos alunos e as práticas desportivas;
- Planejará e executará atividades inerentes ao esporte e ao ensino da prática da modalidade referida.

4.6 – Monitor Esportivo

- Responsável por auxiliar os instrutores nas aulas;
- Supervisionará a utilização dos materiais e equipamentos esportivos;
- Dará suporte ao professor e aos alunos durante todo o período de aula.

4.7 – Auxiliar de Serviços Gerais

- Responsável pela limpeza dos núcleos, controle de materiais de higiene, organização dos ambientes, atendimento e serviços de manutenção.

4.8 – Aquisição de Material de Identificação e de Divulgação:

- A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.
- Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Projeto, quando do ato da assinatura do contrato.

4.9 - Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Brasil Adentro

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1. Para o cargo de Coordenação Operacional será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação

e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 10 pontos;

- Cursos complementares com carga horária mínima de 5h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos.

5.2 - Para o cargo de Coordenador de Esportes será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - de pedagogia ou educação física: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 10 pontos; Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e de educação, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos.

5.3. Para o cargo de Auxiliar Administrativo será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área administrativa: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área administrativa: 5 pontos.

5.4 - Para o cargo de Assistente Pedagógico será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - pedagogia: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área atendimento, pedagogia e assistência social: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de pedagogia, saúde, psicologia, assistência social: 5 pontos.

5.5 - Para o cargo de Instrutor Esportivo será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída ou em andamento – educação física: 10 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 ano como professor / instrutor de uma das modalidades Boxe, Jiu Jitsu ou Futebol: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos.

5.6 - Para o cargo de Monitor Esportivo será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída ou em andamento – educação física: 10 pontos; • Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 3 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 3 pontos.

5.7 - Para o cargo de Monitor Esportivo será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Ensino Médio concluído: 10 pontos;
- Experiência profissional no período em cargo similar acima de 6 meses: 5 pontos.

6 - Especificação dos Serviços

6.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no convênio 928379/2022.

7 - Critério de Julgamento das Propostas

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 – A proposta da empresa ou o currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: contato@brasiladentro.org.br

7.3 – Os currículos recebidos até o dia 08 de dezembro de 2023 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 09 de dezembro de 2023, através de e-mail.

7.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 5, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 928379/2022, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Instituto Brasil Adentro, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto Peixinho Samurai e o Instituto Brasil Adentro conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Brasil Adentro.

Brasília - DF, 04 de dezembro de 2023



Lucas Calasans Correa da Costa Mendes
Diretor Executivo
INSTITUTO BRASIL ADENTRO